



EDITAL Nº 30 DEX/PROEAC - CADASTRO DE AVALIADOR(A) “*ad hoc*” DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS – PROEAC

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), torna público as normas para o cadastro de avaliadores de extensão *ad hoc*, para compor o banco de avaliadores por um período de 2 (dois) anos, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem por objetivo a criação de um banco de dados de consultores extensionistas *ad hoc* para avaliar as ações de extensão submetidas para registro, e/ou submetidas para participação em editais publicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal de Amapá – PROEAC, através do Departamento de Extensão – DEX.

1.2. O avaliador *ad hoc* realizará a análise, avaliação e emissão de parecer das Ações de extensão distribuídas a ele pelo gestor de extensão desta Pró-reitoria.

1.3. O avaliador *ad hoc* receberá ações de extensão nas áreas de atuação informadas por ele no momento da inscrição.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Possuir curso de graduação em qualquer área de conhecimento;

2.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição, no campo “Currículo Lattes”.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DEX

3.1. Manter em absoluto sigilo o nome do avaliador;

3.2. Encaminhar aos avaliadores apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro;

3.3. Certificar o consultor ao final da sua participação como avaliador *ad hoc* ou emitir declaração quando solicitado.

3.4. A declaração docente poderá ser emitida pelo SIGAA → Portal Docente → Certificados e Declarações → Meus Certificados como Avaliador.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO AVALIADOR(A) *ad hoc* CADASTRADO

4.1 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação (5 dias úteis a partir do recebimento do e-mail enviado pelo SIGAA informando da existência da mesma);

4.2 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos projetos, durante e após os procedimentos avaliativos;

4.3 Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses, ou seja, inadequada realizar;



4.4. O docente interno deverá acessar o portal Docente do SIGAA no **Menu Extensão - > Comissão de Avaliadores Membro de Comitê -> Avaliar Propostas**. Clicando nesse item, surgirá uma janela com as ações a serem avaliadas.

4.5. O técnico administrativo interno deverá acessar o SIGAA no **Menu Extensão -> Ação de Extensão-> Avaliar Propostas de Extensão -> Avaliar Propostas como Parecerista AD HOC**. Clicando nesse item, surgirá uma janela com as ações a serem avaliadas.

4.6. Para o avaliador externo será encaminhado via e-mail (cadastrado) a ação de extensão, gerada via SIGAAA, bem como a planilha de avaliação.

4.7. O(a) Consultor(a) *ad hoc* não poderá avaliar ações em que for parte interessada nem que tenha afinidade com alguém da equipe de execução da ação, porventura identificado, caracterizando assim um conflito de interesses, devendo recusar a análise.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 23 a 30 de abril de 2018;

5.2 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição de avaliador *ad hoc* no link <https://goo.gl/forms/paLwIjJ7dAiLMEhA3>;

5.3 A inscrição feita pelo avaliador implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste edital;

5.4 Serão aceitos os inscritos que atenderem os requisitos deste edital.

6. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

6.1. Os candidatos(as) deverão informar no ato da inscrição, a área temática de extensão que desejam atuar.

Áreas temáticas de extensão	Possíveis linhas de extensão relacionadas
Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária, rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional na área.
Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de droga; cooperação interinstitucional na área.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional na área.
Direitos humanos e justiça	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais;



	organizações populares; questão agrária; cooperação interinstitucional na área.
Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional na área.
Meio ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; cooperação interinstitucional na área.
Tecnologia e Inovação	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; direitos de propriedades e patentes; cooperação interinstitucional na área.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; cooperação interinstitucional na área.
Mobilidade e Cooperação Internacional	Políticas Institucionais de Âmbito Internacional; Programas e Projetos de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica Internacional; Participação e Representação em Eventos e Organizações Internacionais; Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial; Questões Ambientais de Âmbito Internacional; Programas e Projetos de Assistência Humanitária e Paz Pública; Intercâmbio Técnico, Tecnológico, Científico, Educacional e Cultural; Línguas Estrangeiras; Turismo Internacional; Integração Regional na América Latina; Temas da Agenda e da Comunidade Internacional.
Acessibilidade e Inclusão	Diversidade Pessoal, Cultural e Social; Legislações Aplicadas à temática Acessibilidade e Inclusão; Direitos Individuais, Sociais, Coletivos e Difusos e Acessibilidade e Inclusão; Políticas de Acessibilidade e Inclusão; Acessibilidade na Administração Pública; Acessibilidade e Inclusão Educacional e Pedagógica; Acessibilidade e Inclusão Ambiental; Acessibilidade e Inclusão Cultural; Acessibilidade e Inclusão Profissional.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) serão selecionados com base no critério de competência comprovada em sua área de atuação e dentro das Áreas Temáticas de sua preferência, demonstradas no formulário de inscrição e confirmadas no Currículo Lattes.

7.2. O resultado final da seleção será publicado na página do DEX e da PROEAC, conforme Cronograma, item abaixo.



8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrição	De 23 à 30 de abril de 2018.
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	até 04 de maio de 2018.
Divulgação da relação final de avaliadores <i>ad hoc</i> do DEX	07 de maio de 2018.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As atividades de avaliador(a) *ad hoc* não serão remuneradas financeiramente.
- 9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail dex@unifap.br ou pelos telefones 4009-2834 | 4009-2835.
- 9.3. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias-PROEAC.
- 9.4. A PROEAC reserva-se o direito de fazer o desligamento automático do Cadastro de avaliador(a) *Ad Hoc* daquele(a) que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e descumprir com os prazos estabelecidos, sem justificativas.

Macapá, 16 de abril de 2018.

Irlon Maciel Ferreira
Diretor do Departamento de Extensão
Portaria 1652/2017